



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 06/2009, QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A VILUMA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio "Clóvis Beviláqua", CNPJ nº. 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente, o **DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís (MA), portador da carteira de identidade nº 54.107 SSP/MA e do CPF nº 028.980.633-04, e do outro a a empresa a empresa **VILUMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.893.052/0001-22, com sede em São Luís - MA, na Rua Caxias Qd 21 nº 14 - Turu, neste ato representada por seu Sócio, **SR. JOÃO ALBERTO TEIXEIRA MOTA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 436.183 - SSP/MA, CPF nº 238.552.583-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº. 29.904/09-TJ/MA, celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com as Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 06/2009**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2008**, cujo objeto consiste na contratação prestação dos serviços de engenharia para realizar a CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BENTO/MA, mediante a alteração das **CLÁUSULAS SEGUNDA e TERCEIRA** do contrato supra referido e nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 211.753,17 (Duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos)**, conforme **Nota de Empenho 2009NE00421**, incluídos no mesmo, todas as despesas e custos diretos e indiretos, incidentes sobre o serviço realizado, bem como todos os materiais necessários.

1.2 A despesa acima correrá conforme dotação orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária	04901-FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP DO JUDICIÁRIO – FERJ
Unidade Gestora	040901-FUNDO ESP DE MODER E REAPAREL DO JUDICIÁRIO
Projeto/Atividade	1656- CONSTRUÇÃO-AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO JUDICIÁRIO
Plano Interno	CONSTFERJ



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Natureza da despesa	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Item de despesa	51095 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos	0107000000-RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 A vigência do presente termo é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, uma vez que constitui prazo necessário para a execução dos serviços.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís/MA, 15 de dezembro de 2009.

CONTRATANTE:

DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM
Presidente do TJ/MA

CONTRATADA:

SR. JOÃO ALBERTO TEIXEIRA MOTA FILHO
Representante legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF Nº.: _____ CPF Nº.: _____